



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 1992, de 22 de Agosto de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente no Projeto 1035 – Aquisição de Veículos.
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente(Recurso1047)R\$ 40.000,00

Total do Crédito

R\$ 40.000,00

Art. 2ª Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos os repasses do Convênio nº 037/2006, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

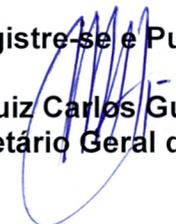
Art.3º As dotações criadas por esta Lei terão como finalidade custear despesas na execução do Projeto nº 1035 - Aquisição de Veículos com a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de agosto de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22, 08, 2006

